



**DECRETO Nº 2.768/2014**

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.139,61 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS.

UNID. ORÇ.: 0902 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

0902.0824300042.092 – Programa de erradicação do trabalho infantil - PETI.

FUNÇÃO: 08

PROGRAMA: 0004

SUB-FUNÇÃO: 243

PROJ./ATIV.: 2.092

3390.30.00.00 – Material de consumo.

2.000,00

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

2.139,61

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, os provenientes do Superávit Financeiro dos recursos do Programa de erradicação do trabalho infantil - PETI, saldo livre em banco para utilizar em 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,**  
**Secretário de Administração.**